FUEL II FIDC NP

CNPJ: 47.968.593/0001-48

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BRL Trust DTVM S.A.
Prazo:	05 anos	**Gestor**:	Radix Portfolio Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	23/nov/2022	**Custodiante:**	BRL Trust DTVM S.A.
Classes de Cotas:	Única	**Consultora:**	Sosu Ativos Judiciais Ltda.
		Agente de Cobrança:	Sosu Ativos Judiciais Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; É vedado à Administradora, ao Gestor, ao Custodiante e à Consultoria Especializada, e às suas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios correspondentes: (i) aos direitos de créditos detidos contra Devedores, constituídos por sentenças transitadas em julgado prolatadas no curso de ações judiciais contra a União Federal, os Estados ou Municípios da República Federativa do Brasil, e suas autarquias e fundações; (ii) aos direitos de créditos representados por precatórios emitidos pela União Federal, os Estados ou Municípios da República Federativa do Brasil, e suas autarquias e fundações em virtude de cumprimento de sentença judiciais, que poderão prever, conforme sua origem e natureza, a incidência de juros e correção monetária; (iii) aos Direitos Creditórios decorrentes de ações judiciais cujos réus sejam pessoas naturais, sociedades, fundos de investimento e demais entidades de natureza privada, oriundos de sentenças transitadas em julgado; e (iv) Direitos Creditórios decorrentes de operações de crédito, sendo tais operações representadas, por exemplo, por CCBs, Mútuos ou Debêntures, desde que garantidas por ações judiciais; É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros Ativos Financeiros: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) títulos de emissão do BACEN; (d) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros aqui mencionados acima; (e) certificados e recibos de depósito bancário com liquidez diária, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's ou seu equivalente pela Fitch Ratings ou Moody's; e (f) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; É vedado ao Fundo realizar operações: (a) de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com *warrants*, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) aprovação da aquisição pela Gestora, observado o disposto neste Regulamento; e (b) salvo quando o Direito Creditório se referir a um valor mobiliário, a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada por meio de Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou particular;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender às seguintes Condições de Cessão, a serem declaradas pela respectiva Cedente no âmbito de cada Contrato de Cessão, as quais serão validadas ou confirmadas pela Gestora, a qual receberá e verificará a respectiva declaração prestada por cada Cedente a cada cessão ao Fundo: (a) serem existentes, válidos e eficazes, exequíveis contra os respectivos Devedores; (b) estarem corretamente formalizados; e (c) não se dará em fraude contra credores, fraude à execução e/ou fraude à execução fiscal;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% de seu Patrimônio Líquido, podendo tal limite ser elevado até 100,0% de seu Patrimônio Líquido nas hipóteses admitidas pela Instrução CVM n.º 356/01, em especial seu artigo 40-A; Não há limite de concentração para os investimentos realizados nos Ativos Financeiros mencionados no item 9.6 do Regulamento;
***Benchmark* das Cotas:**	Cota Classe Única: IPCA + 4,5% a.a.
Nº de Cotistas (dez/23):	Cota Classe Única: 06

Regulamento: 29/mai/2023

Rating

Classe	4T23 (Atual)	3T23	2T23	Dez/22 (Inicial)
Única	**Retirado**	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Analistas

Evelin Gonzaga
Tel.: 55 11 3377 0706
evelin.gonzaga@austin.com.br

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706
luiz.silveira@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, afirmou e retirou o rating '**brBB-**(sf)' para a 1ª Série de Cotas de Classe Única do Fuel II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Fuel II FIDC NP / Fundo).

A retirada do rating indica o término da cobertura analítica da Austin Rating e foi determinado pela não renovação do contrato de rating para a avaliação das Cotas de Classe Única. O Fundo foi registrado em 23 de novembro de 2022 e continua desempenhado dentro das normas do regulamento vigente, com rentabilidade dentro do esperado, o que justificou a afirmação da classificação.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	5.314	7.042	13.776	16.060	17.725	21.309	28.296	31.164	32.378	33.335	33.790	34.500
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**5.314**	**7.042**	**13.776**	**16.060**	**17.725**	**21.309**	**28.296**	**31.164**	**32.378**	**33.335**	**33.790**	**34.500**
Títulos Públicos	192	194	203	211	216	225	227	222	216	214	217	228
Fundos Renda Fixa	19.178	18.497	11.975	9.672	8.359	10.256	3.812	1.429	760	537	823	791
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**24.685**	**25.733**	**25.953**	**25.943**	**26.300**	**31.790**	**32.334**	**32.815**	**33.355**	**34.086**	**34.830**	**35.519**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	21,6%	27,9%	53,6%	62,2%	67,6%	67,4%	88,2%	95,4%	97,4%	98,1%	97,3%	97,4%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**21,6%**	**27,9%**	**53,6%**	**62,2%**	**67,6%**	**67,4%**	**88,2%**	**95,4%**	**97,4%**	**98,1%**	**97,3%**	**97,4%**
Títulos Públicos	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%
Fundos Renda Fixa	78,1%	73,2%	46,6%	37,5%	31,9%	32,4%	11,9%	4,4%	2,3%	1,6%	2,4%	2,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**101,8%**	**101,0%**	**100,5%**	**100,3%**	**100,5%**	**100,8%**	**100,4%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

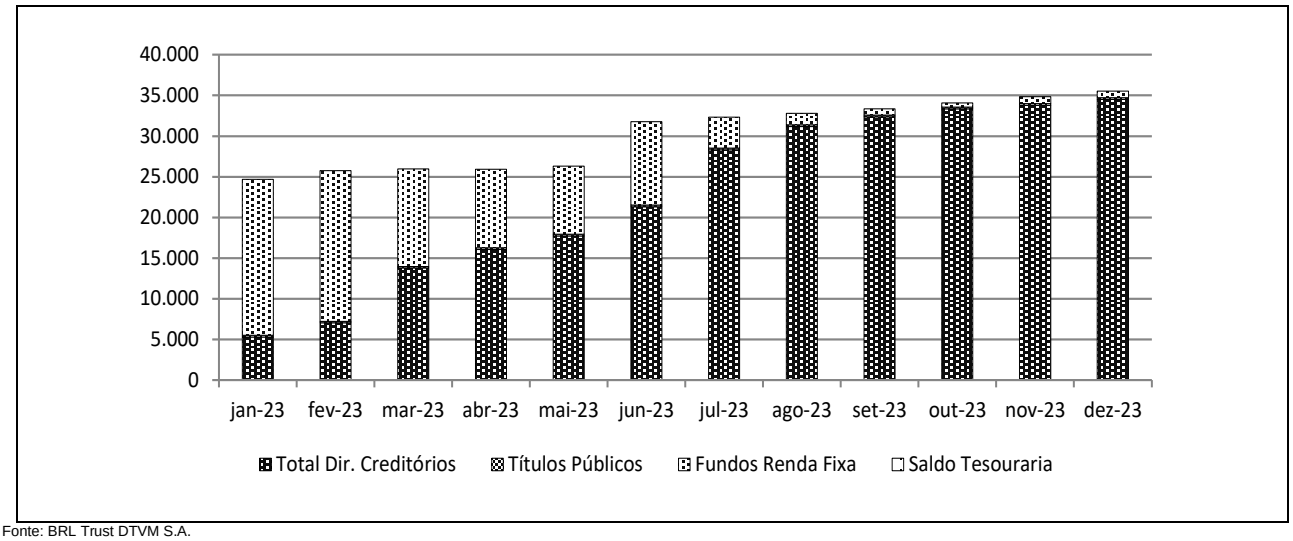

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	Cota Única				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
29/12/23	29.805	1	35.412	100,0%	35.412
30/11/23	29.805	1	34.734	100,0%	34.734
31/10/23	29.805	1	33.986	100,0%	33.986
29/9/23	29.805	1	33.256	100,0%	33.256
31/8/23	29.805	1	32.677	100,0%	32.677
31/7/23	29.805	1	32.092	100,0%	32.092
30/6/23	29.805	1	31.634	100,0%	31.634
31/5/23	25.050	1	26.209	100,0%	26.209
28/4/23	25.050	1	25.809	100,0%	25.809
31/3/23	25.050	1	25.702	100,0%	25.702
28/2/23	24.805	1	25.269	100,0%	25.269
31/1/23	24.179	1	24.555	100,0%	24.555

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

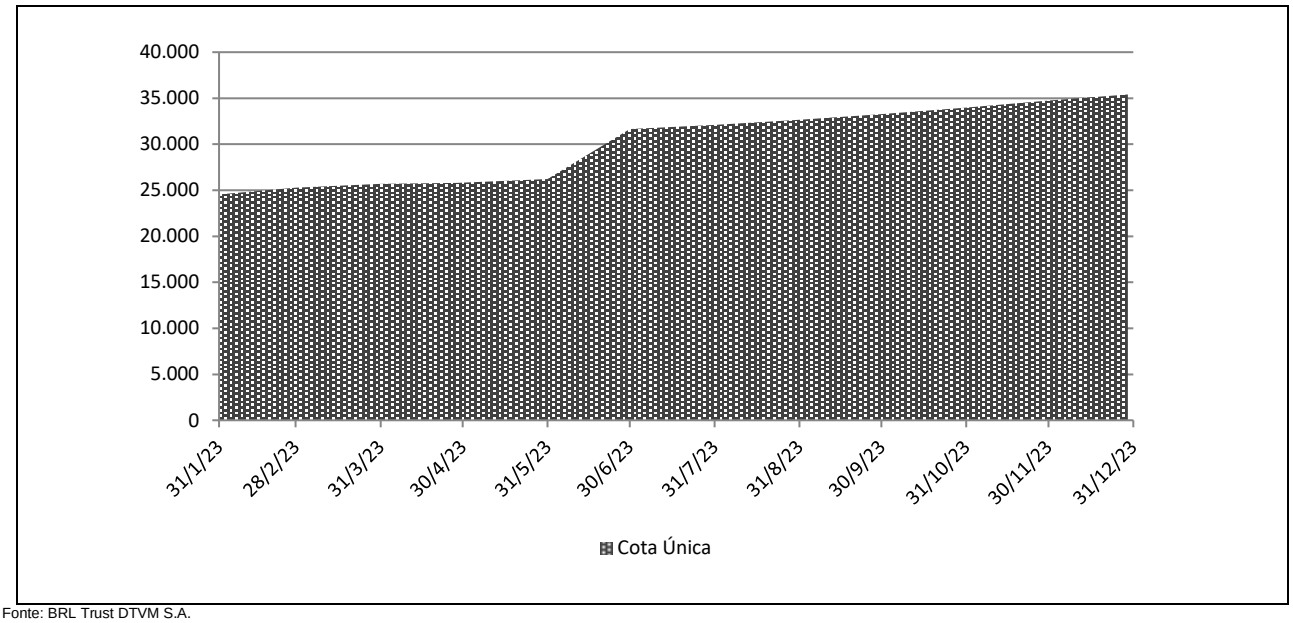

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,95	218,15	17,84
nov-23	0,92	12,04	2,20	240,40	15,59
out-23	1,00	11,02	2,19	220,03	13,10
set-23	0,97	9,92	1,77	182,10	10,67
ago-23	1,14	8,86	1,82	160,39	8,74
jul-23	1,07	7,64	1,45	134,92	6,79
jun-23	1,07	6,50	1,44	134,54	5,27
mai-23	1,12	5,37	1,55	137,98	3,78
abr-23	0,92	4,20	0,42	45,42	2,19
mar-23	1,17	3,25	0,72	61,20	1,77
fev-23	0,92	2,05	0,31	33,86	1,04
jan-23	1,12	1,12	0,73	64,74	0,73

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

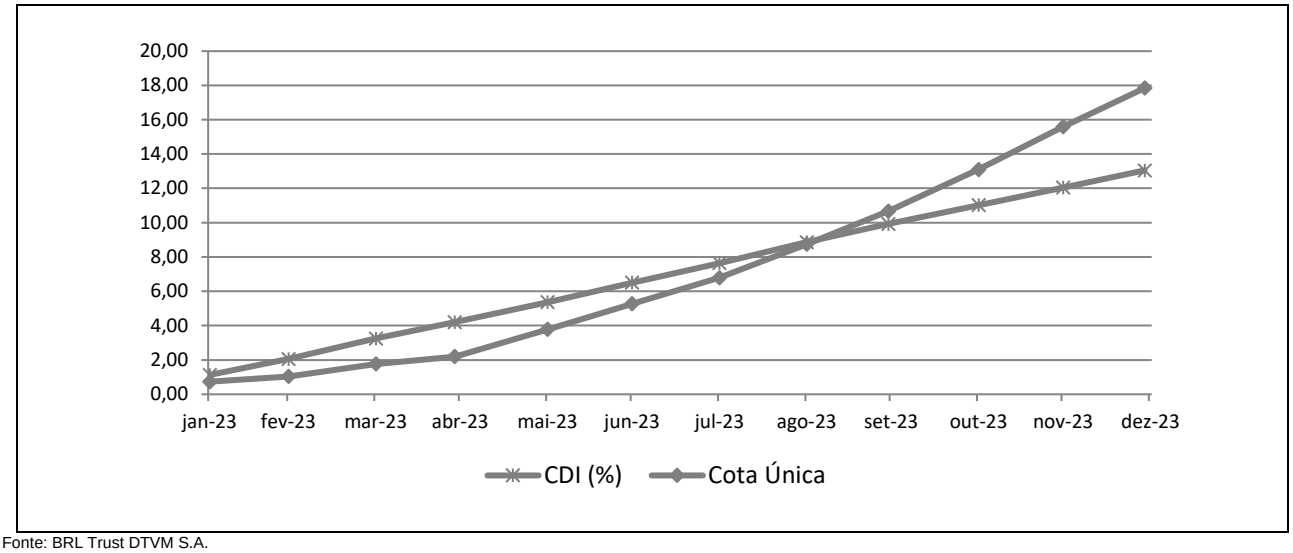

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela **afirmação e retirada** da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única emitidas pelo Fuel II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados se reuniu no dia 07 de fevereiro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240207-19.
2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e Radix Portfolio Gestão de Investimentos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise destaca-se o Regulamento do Fundo, datado de 29 de maio de 2023.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo, quando disponíveis, irão se basear em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
11. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
12. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
13. As classificações e o relatório foram comunicados ao Contratante, através de e-mail, em 16 de fevereiro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
14. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**